



## ÉPOCA 2016/2017

### PO01 - A

### PROVA DE APURAMENTO

### AO

## CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21-06-2016)

### REGULAMENTO DA PROVA

#### Artigo 1

#### Prémios

1. Os dois primeiros classificados nesta prova, disputam na Época 2016/2017 a PO01 – Campeonato Nacional Seniores Masculinos 1.ª Divisão.

#### Artigo 2

#### Participantes

1. Clubes

- a. Prova de inscrição facultativa.
- b. Participam os Clubes ou Sociedades Desportivas classificados no 11.º e 12.º lugar do Campeonato Nacional Seniores Masculinos 1.ª Divisão na época 2015/2016 e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época 2016/2017).
- c. Participam os Clubes ou Sociedades desportivas classificados no 3.º e 4.º lugar na Fase Final do Campeonato Nacional Seniores Masculinos 2.ª Divisão na época 2015/2016 e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época



2016/2017).

d. As deslocações às Regiões Autónomas (se existirem) dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

## 2. Jogadores

a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2016/2017.

b. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadores. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 150,00 (cento e cinquenta euros) por cada jogador em falta.

## 3. Treinadores

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2016/2017

### **Artigo 3**

#### **Modelo Competitivo**

1. Disputada em Fase única no sistema de todos contra todos a uma volta, em concentração, em campo neutro ou neutralizado a indicar pela Federação.
2. Os dois primeiros classificados nesta prova, participarão na época 2016/2017, conforme descrito no artigo 1.º deste regulamento Na PO01
3. Apenas as equipas referidas no Artigo 2.º terão acesso, á respetiva prova, não existindo ocupação das vagas em aberto, não sendo permitido a participação de mais nenhuma equipa

### **Artigo 4**

#### **Desempates**

No caso de igualdade pontual no final da prova a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.



## **Artigo 5**

### **Horário dos Jogos**

Serão os definidos pela organização.

## **Artigo 6**

### **Organização e Encargos**

1. Todos os jogos são realizados, sobre organização da Federação, incluindo os aspetos de ligação com a Comunicação Social.
2. Em todos os jogos é obrigatória a presença de policiamento.
3. Os Clubes suportarão integralmente todos os custos, inerentes á realização da prova, incluindo despesas de arbitragem, deslocações, Policiamento, e eventuais despesas de alojamento entre outras.
4. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva acreditação

## **Artigo 7**

### **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Coordenadores de Segurança/Diretores de Campo são as pessoas que devem zelar pelo bom funcionamento dos Jogos de Andebol na área desportiva e não tendo qualquer incumbência ao nível disciplinar, devem constituir o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos e contribuir decisivamente para um bom ambiente desportivo.
2. A extensão desta importante figura a todas as competições nacionais pretende tão-somente criar condições para que em todo e qualquer recinto, os jogadores, árbitros e delegados e observadores possam encontrar com facilidade, desde a chegada ao recinto de jogo até à partida, um precioso auxiliar de acolhimento e de despedida, e um prestável colaborador para os eventuais problemas desportivos (instalações, balizas, eletricidade, assistência médica, etc.) que ocorram nos jogos.
3. Todos os clubes indicados em primeiro lugar nos jogos de cada jornada, têm, obrigatoriamente, de indicar um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, que será responsável, no jogo, pelo exercício das competências a seguir indicadas:
  - a. Por receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da Federação e ou o



- observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da Federação, no entanto, não devem permanecer na mesa de cronometragem.
- b. Despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da Federação e ou o observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da área desportiva (saída das instalações). No entanto não deve entrar no balneário da equipa de arbitragem.
  - c. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo não pode exercer simultaneamente e no mesmo jogo as funções de “Oficial” ao jogo mas tem de estar devidamente inscrito para além de responder como membro da Direção do Clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do Clube em causa.
  - d. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo é responsável pelas eventuais correções a efetuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador eletrónico, etc.), bem como zelar para que o piso do recinto seja conveniente e atempadamente seco;
  - e. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo deve acompanhar, garantindo as condições para as tarefas do controlo anti doping e auxiliar no apoio a acidentes desportivos, garantindo local apropriado e transportes;
  - f. Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de Vídeo e imagens por qualquer dos clubes.
  - g. Apoiar a Comunicação Social, zelando pelas condições desportivas de realização das tarefas inerentes, nomeadamente:
    - 1) Sendo responsável pela organização da Conferência de Imprensa.
    - 2) Informar os dois (2) clubes da necessidade da presença dos treinadores e jogadores na sala de Conferência de Imprensa, até 15 minutos após o final do jogo.
4. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo é responsável ainda por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes nesta competição, e Taça de Portugal, devendo, no entanto garantir:
- a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
  - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;
  - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;



- d. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:
- 1) A não indicação de Coordenador de Segurança/Diretor de Campo conforme o indicado para esta prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.
  - 2) A não receção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o início do jogo) ou não presença durante todo o jogo, determina a aplicação de multa de 250,00 €.
5. Qualquer participação contra o Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
- a. A suspensão imediata dessas funções;
  - b. A aplicação é até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G. da Federação Associações;
  - c. A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 250,00 € a 1500,00 €, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação e Associações.

## **Artigo 8**

### **Homologação de Campos**

O campo deverá reunir as condições regulamentares e estar devidamente vistoriado e homologado pela Federação de Andebol de Portugal.

## **Artigo 9**

### **Protocolo de Jogo**

1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.
2. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.





3. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
4. Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro, junto á mesa de cronometragem.
5. Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitado; Delegado/s da Federação e Oficiais de Mesa.
6. Ao anúncio sonoro do respetivo nome os árbitros deslocam-se para o centro do campo. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros
7. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
8. A animação durante o jogo é obrigatória e será efetuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros ou visuais
9. A não realização do protocolo de apresentação das equipas, implica uma sanção de 250,00 €.
10. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
  - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;
  - b. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;
  - c. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
11. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
  - a. É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número, durante a Prova.
  - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”).
  - c. As alterações devem ser comunicadas ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (Órgãos de Comunicação Social).



## Artigo 10

### Sanções Disciplinares

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

a) 2 MINUTOS .....75 Euros

b) CARTÃO VERMELHO .....150 Euro

b. JOGADORES

a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....50 Euros

b) 2 MINUTOS NO BANCO.....75 Euros

c) CARTÃO VERMELHO..... 150 Euros

## Artigo 11

### Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações, nomeadamente o Subtítulo 7 do Título 8.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Este regulamento vigora apenas para a época 2016/2017.